



PORTARIA Nº 8.088, de 10 de novembro de 2017.

INSTAURA ***PROCESSO***
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a não localização dos bens municipais com as seguintes descrições: patrimônio nº 6798 – nebulizador marca Nevoni, modelo nebulizador Classic, cadastrado no Setor 3 – Seção 1 – Unidade Básica de Saúde – Linha Almeida; patrimônio nº 4787 – nebulizador inalador compact nº série 5952759, cadastrado no Setor 2 – Seção 1 – Unidade Básica de Saúde – Central, da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social;

CONSIDERANDO o relatório final do processo de sindicância instaurado pela portaria nº. 7.545, de 27 de junho de 2016, e o despacho da Sra. Prefeita Municipal datado de 13/10/2017;

CONSIDERANDO, que foi indicada como uma das responsáveis pela guarda e preservação do bem a servidora **IVONI HENN**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 323/9;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem apuradas as responsabilidades, bem como garantir o direito ao contraditório e de ampla defesa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como a possibilidade de infringência, em tese, do art. 129, III e IV da Lei Municipal nº. 531/2001,

RESOLVE:

- 1) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos acima citados;
- 2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 7.901, de 22/03/2017 para proceder nos trabalhos e em especial apurar a responsabilidade, e sendo o caso, a penalidade a ser aplicada ao servidor indicado no presente processo.
- 3) Determinar o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2017.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal